



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 918
Nº PROCESSO 418/2021
Assinatura _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 046/2021

PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2021CCL– SRP – CCL/SEMOTT

PROCESSO N° 418/2021/CCL

PREGÃO PRESENCIAL N. 019/2021/CCL/SEMOTT

Pelo presente instrumento a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES TERRESTRES/SEMOTT, inscrita no CNPJ N° 06.113.690/0001-71, com sede na Praça Getúlio Vargas - Centro, São Domingos do Maranhão – Ma, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE, NESTE ATO representada por sua Assessor de Finanças, Sr. **RENAN SILVA DE ARAÚJO**, portador do RG.: 014562822000-1 SSP/MA, brasileiro, casada residente e domiciliado nesta cidade de São Domingos do Maranhão – MA, considerando o PREGÃO PRESENCIAL n.º 19/2021/CCL/SEMOTT, para **REGISTRO DE PREÇOS**, cujo resultado registrado na **ATA DA SESSÃO PÚBLICA realizada em 26 de outubro de 2021**, indica como vencedora a **EMPRESA: NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOSLTDA**, CNPJ N° 22.348.823/0001-45.

RESOLVE:

Registrar o(s) Preço(s) dos serviços(s) proposto(s) pela(s) empresa(s) **NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOSLTDA**, CNPJ N° 22.348.823/0001-45, localizada na avenida Valentim Rolis nº137 – centro cidade de Graça Aranha – MA, representada pelo Claison Nascimento Barros portador do RG nº 453196950 – SSP – MA CPF nº 742.574.123-72, conforme as quantidade estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, e as constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas, da Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n. 3.931/2001, de 19/09/2001, Decreto nº 4.342/02, de 23 de agosto de 2002, Decreto Federal n. 7.892/2013, e Decreto nº 8.250/2014, Lei Municipal nº 343/2008/GAB, e demais legislação correlatas, e sendo observadas as bases e a execução dos serviços indicados nesta Ata.

RESOLVEM: REGISTRAR os preços dos produtos propostos pela empresa, na quantidade estimada, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Decreto n. 7.892 de 23 de janeiro de 2013 artigo 11, incisos I e II, § 2º, ficando a empresa: **A.PEREIRA NASCIMENTO FILHO - EPP**, CNPJ: 16.793.035/0001-65 com sede a **Rua Sussego nº 152 – Quadra 16 conj sorriso da manha – Bairro Guanabara – Colinas – MA**, neste ato Representado Pelo Srº. **Antônio Pereira Nascimento Filho**, portador do CPF nº: 880.924.703-59, na condição de 2ª (segunda colocada)/Cadastro Reserva nos itens Conforme as cláusulas seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura prestação e execução de serviços de forma contínua a contratação de empresa especializada na prestação e execução de serviços de forma contínua pertinente a **Contratação de empresa especializada para realização de empreitada global, para eventual e futura execução de serviços de infraestrutura, capeamento asfáltico, recomposição de pavimentação (tapa buracos), reperfilamento (camada asfáltica CBUQ - E=4cm), serviços finais e**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 918
Nº PROCESSO: 418/2021
Assinatura: _____

complementares em diversas ruas do Município de São Domingos do Maranhão, conforme Projeto Básico, Planilha de Serviços/Orçamentária, com fornecimento de materiais, equipamentos e Mão de Obra, de interesse da Secretaria Municipal de Obras. Transporte Terrestres, MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência e no Anexo II - Planilha Orçamentária/Serviços, partes integrantes deste Edital. O Edital do Pregão Presencial n. 019/2021/CCL, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela(s) licitante(s) vencedora(s), conforme consta nos autos do Processo nº 418/2021/CCL/SEMOTT.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
1	SERVIÇOS DE TAPA BURACO								3.236.003,97
1.1	4915668	Remoção manual de revestimento asfáltico	SICRO NOVO	m³	1.365,00	212,96	51,60	264,56	361.124,40
1.2	4011479	Fresagem contínua de revestimento asfáltico	SICRO NOVO	m³	638,40	41,04	9,94	50,98	32.545,63
1.3	5915440	Carga, manobra e descarga de fresagem contínua solta em caminhão basculante de 10 m³ - carga com fresadora e descarga livre	SICRO NOVO	t	638,40	1,83	0,44	2,27	1.449,17
1.4	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF 04/2019	SINAPI	M2	12.768,00	1,13	0,27	1,40	17.875,20
1.5	4011227	Sub-base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura com material de jazida	SICRO NOVO	m³	5.460,00	7,56	1,83	9,39	51.269,40
1.6	5501912	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 2.500 a 3.000 m - caminho de serviço em revestimento primário - com carregadeira e caminhão basculante de 14 m³	SICRO NOVO	m³	7.098,00	7,75	1,88	9,63	68.353,74
1.7	4011549	Base ou sub-base de brita graduada executada com vibrocabadora - brita comercial	SICRO NOVO	m³	2.730,00	105,88	25,65	131,53	359.076,90
1.8	93592	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	SINAPI	M3XKM	27.300,00	1,65	0,40	2,05	55.965,00
1.9	4011352	Imprimação com emulsão asfáltica	SICRO NOVO	m²	40.068,00	0,29	0,07	0,36	14.424,48
1.10	4011353	Pintura de ligação	SICRO NOVO	m²	40.068,00	0,20	0,05	0,25	10.017,00
1.11	4011444	Areia asfalto a quente - faixa A - areia comercial	SICRO NOVO	t	4.307,31	117,33	28,43	145,76	627.833,51
1.12	COTAÇÃO	AQUISIÇÃO DE CAP 50/70	ANP	T	258,44	3.395,30	822,68	4.217,98	1.090.094,75
1.13	COTAÇÃO	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA CM-30	ANP	T	48,08	5.040,03	1.221,20	6.261,23	301.039,94
1.14	COTAÇÃO	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C	ANP	T	16,03	2.547,42	617,24	3.164,66	50.729,50
1.15	100970	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF 07/2020	SINAPI	TXKM	43.073,10	1,41	0,34	1,75	75.377,93

A

M



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 920

Nº PROCESSO: 418/2021

Assinatura: _____

1.16	IS/DG/DNIT/01/04	Transporte de CAP 50/70	PRÓPRIA	t	258,44	296,55	71,85	368,40	95.209,30	
1.17	IS/DG/DNIT/01/04	Transporte de emulsão asfáltico CM-30	PRÓPRIA	t	48,08	296,55	71,85	368,40	17.712,67	
1.18	IS/DG/DNIT/01/04	Transporte de emulsão asfáltico RR-1C	PRÓPRIA	t	16,03	296,55	71,85	368,40	5.905,45	
2	DRENAGEM SUPERFICIAL								689.443,85	
2.1	1600436	Demolição de concreto simples	SICRO NOVO	m ³	518,70	250,00	60,58	310,58	161.097,85	
2.2	2003377	Meio-fio de concreto - MFC 05 - areia e brita comerciais - fôrma de madeira	SICRO NOVO	m	9.100,00	16,45	3,99	20,44	186.004,00	
2.3	94287	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF 06/2016	SINAPI	M	9.100,00	30,28	7,34	37,62	342.342,00	
									VALOR BDI TOTAL:	765.622,49
									VALOR ORÇAMENTO:	3.159.825,33
									VALOR TOTAL:	3.925.447,82

Valor Global R\$: 3.925.447,82 (três milhões novecentos e vinte e cinco mil quatrocentos e quarenta e sete mil e oitenta e dois centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO – Este instrumento não obriga a CONTRATAÇÃO, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I – Planilha Orçamentária/Serviços e Anexo II- Termo de Referência, deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com as suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E DO PAGAMENTO.

2.1 – Os preços registrados, as especificações dos serviços, os quantitativos, as empresas, encontram-se elencados Cláusula Primeira e no ANEXO ÚNICO desta Ata de Registro de Preços.

2.1 – A Secretaria Municipal de Obras Transporte Terrestres pagará a CONTRATADA o valor unitário registrado por item, multiplicado pela quantidade de serviços executados, que constará da nota de empenho e do Contrato.

2.2 - O pagamento será efetuado conforme o disposto no Edital de Pregão Presencial n. 019/2021/SRP/SEMOTT.

2.3 - Estão incluídos no preço unitário todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, as quais correrão por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3 -A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta de recursos específicos da Secretaria Municipal de Obras. Transporte Terrestres, e, se houver, por conta do Órgão aderente, isto posto, em caso de futura contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze)** meses, a contar da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS. 921
Nº PROCESSO 418/2021
Assinatura _____

5.1 - Entregar os materiais de acordo com as especificações constantes do Anexo I – Planilha Orçamentária/Serviços e Anexo II- Termo de Referência, do Edital do **Pregão Presencial n. 019/2021/CCL** e em consonância com a proposta apresentada nos mesmos autos, sem custo adicional;

5.2 - Fazer acompanhar, quando da execução dos serviços, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo licitatório e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto da presente ata com seus valores correspondentes;

5.3 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto desta ata em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação para tal;

5.4 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a Secretaria Municipal de Obras. Transporte Terrestres ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

5.6 - Manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do **Pregão Presencial n. 019/2021/CCL**.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. TRANSPORTE TERRESTRES

6.1 - Promover a fiscalização dos serviços objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem executados e entregues pela **empresa CONTRATADA**.

6.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar à **CONTRATADA**.

6.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.

6.4 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

6.5 - Consultar a **CONTRATADA** quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outros órgão(s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.

6.6 - Efetuar pagamento à **CONTRATADA** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento.

6.7 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA.

A **CONTRATADA** ficará obrigada a executar os serviços nos endereços indicados na Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo de para execução dos serviços nos endereços indicados será de acordo com as necessidades do Órgão Participante, contados a partir da assinatura do Contrato, conforme o disposto no Edital e seus Anexos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – a empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital do certame e seus anexos e legislação pertinente.

A

u



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS. 922
Nº PROCESSO 418/2024
Assinatura /

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico- financeira inicial deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão, não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Órgão Gerenciador solicitará à (s) empresa(s) beneficiária(s) , mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA NONA – DA ADEÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA, por meio da Secretaria Municipal de Obras. Transporte Terrestres, respeitadas as disposições do Decreto Federal nº 7.892/2013 , Decreto nº Federal nº 8.250/2014, Lei Federal nº 8.666/93 e outras normas aplicáveis à espécie.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Caberá ao órgão gerenciador indicar os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação, aos órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, que desejarem fazer uso da Ata.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As contratações adicionais não poderão exceder, por Órgão ou entidade, a dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços, para o Órgão Gerenciador.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Na hipótese prevista no subitem anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de serviços registrados na Ata.

PARÁGRAFO QUARTO - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo** do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

PARÁGRAFO QUINTO - Após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a execução de serviços ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

PARÁGRAFO SEXTO - O Órgão Gerenciador não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, **optar pela aceitação ou não da execução do objeto**, sem prejuízo dos quantitativos registrados em Ata, desde que esta execução não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

PARÁGRAFO OITAVO - Os órgãos interessados em aderir à Ata de Registro de Preços decorrente deste Pregão, o farão utilizando o modelo de formulário – **ANEXO XIV** – constante deste instrumento convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A CONTRATADA poderão ter seus registros cancelados quando:

10.1.1 - Por iniciativa da Administração, quando:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 023
Nº PROCESSO 418/2024
Assinatura _____

10.1.1.1 - Não cumprirem as exigências do edital de licitação do **Pregão Presencial n. 019/2021/CCL** e as condições da presente Ata de Registro de Preços;

10.1.1.2 - Recusarem-se a não assinar a ata de registro de preço, quando for o caso, no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

10.1.1.3 - Derem causa à rescisão administrativa decorrente desta Ata de Registro de Preços;

10.1.1.4 - Não fiquem mantidas as condições de habilitação e compatibilidade;

10.1.1.5 - Não aceitem a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação, face as razões de interesse público, devidamente justificados.

10.1.1.6 – Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pelo (s) **ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES OU PELO ÓRGÃO GERENCIADOR**, ou por fato supervenientes, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ATA.

10.1.2 - Por iniciativa da própria **CONTRATADA**, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, em função de fato superveniente, aceito pela Administração, que comprovadamente venha a comprometer a execução desta Ata.

10.1.3 - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do **Pregão Presencial n. 019/2021/CCL**, com decisão fundamentada da Secretaria Municipal de Obras. Transporte Terrestres.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do(s) preço(s) registrado(s) a (s) empresa(s) beneficiária(s) será(ão) comunicada(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

PARÁGRAFO SEGUNDO – No caso da recusa do fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, facultando-se à este, neste caso a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – - Na hipótese de se verificar atraso na execução do objeto desta Ata de Registro de Preços ou na sua substituição, quando o serviço ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará a **CONTRATADA** sujeita, garantida a prévia e ampla defesa em regular processo administrativo, às penalidades constantes do Edital de **Pregão Presencial n. 019/2021/CCL**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O **ÓRGÃO GERENCIADOR** fará publicar a presente Ata no Diário Oficial, após a sua assinatura, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A

d



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 924
Nº PROCESSO: 419/2024
ASSINATURA: _____

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do **Pregão Presencial n. 019/2021/CCL**, seus anexos e as propostas da(s) empresa(s) registrada(s) nesta Ata.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga esta Prefeitura Municipal a firmar futuras solicitações.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal n. 3.931/2001, de 19/09/2001, Decreto Federal n. 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Decreto Federal nº 8.250/2014 e Decreto Federal nº 9.488/2018.


CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

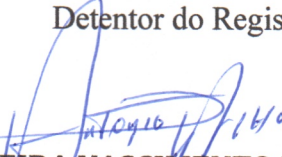
Fica eleito o Foro da Justiça Estadual de São Domingos do Maranhão - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente **Ata de Registro de Preços**, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, - MARANHÃO** e pela **CONTRATADA**, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

São Domingos do Maranhão - (MA), 26 de outubro de 2021.


RENAN SILVA DE ARAÚJO,
RG.: 014562822000-1 SSP/MA


NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA
Claison Nascimento Barros
RG nº 453196950 – SSP – MA
CPF nº 742.574.123-72
Detentor do Registro


A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO – EPP
CNPJ: 16.793.035/0001-65
Sr.º Antônio Pereira Nascimento Filho
CPF nº: 880.924.703-59

EMPRESA CADASTRO DE RESERVA 2º COLOCADA

A

d



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 925
Nº PROCESSO: 419/2024
Assinatura: _____

Testemunhas:

Leônidas C. P. Neto
Nome
Cpf 050.90.973-52.

João Sampaio dos Reis
Nome
Cpf 062.868.433-96

A

d